

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS
BELOS E O MICROEMPREENDEDOR EDWARD
GUIMARAES BARBOSA 04206702110.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 2293849-SSP/DF e do CPF-MF de n.º 018 239 951-60, residente e domiciliado nesta cidade sendo encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o microempendedor **EDWARD GUIMARÃES BARBOSA 04206702110**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 28.359.232/0001-50, estabelecida a na Rua Antônio J. de Oliveira, Qd 54, LT 1 e 2, Vila Baiana, Campos Belos/GO representada pelo senhor. **EDWARD GUIMARÃES BARBOSA**, Brasileiro, Empresário, portador da CI nº. 698168 SSP/TO, CPF n. 042.067.021-10, estado civil solteiro, residente e domiciliado (a) na Rua Antônio J. de Oliveira, Qd 54, LT 1 e 2, Vila Baiana, Campos Belos/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** acima enumerado, como segue:

Os contratantes celebraram contrato para serviços de hospedagens no perímetro urbano de Campos Belos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campos Belos – GO, cujo **PREGÃO PRESENCIAL** de nº. 032/2017 foi homologada em 16 de Agosto de 2017, com fundamento na Lei 8.666/1.993, com vigência até 31 de dezembro de 2.017, com o valor global de R\$ 14.740,00 (Quatorze mil setecentos e quarenta reais), a ser pago mediante a apresentação de notas fiscais atestadas pelo gestor do contrato, não havendo mais interesse na continuidade dos serviços contratados, as partes firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, na data abaixo descrita, de conformidade com o que prescreve o Artigo 79 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, tendo em vista a conveniência para a administração, e não havendo nenhuma reclamação por parte da contratada.

Campos Belos/GO, 29 de Agosto de 2017.

**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS
CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
CONTRATANTE**

**EDWARD GUIMARÃES BARBOSA 04206702110
CONTRATADO**